

Aviso à atenção de determinadas pessoas sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2014/145/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

(2022/C 238/04)

Comunica-se a seguinte informação a Rustam Ilmirovich TEMIRGALIEV

(N.º 3), Viktor Alekseevich OZEROV (N.º 9), Vladimir Anatolievich SHAMANOV (N.º 50), Vladimir Nikolaevich PLIGIN (N.º 51), Igor Nikolaevich BEZLER (N.º 55), Aleksandr Yurevich BORODAI (N.º 62), Alexander KHODAKOVSKY (N.º 63), Boris Vyacheslavovich GRYZLOV (N.º 77), Mikhail Vladimirovich DEGTYARYOV/DEGTYAREV (N.º 79), Pavel Yurievich GUBAREV (N.º 82), Sergey Vadimovich ABISOV (N.º 91), Yuriy Valentinovich KOVALCHUK (N.º 94), Mikhail Sergeyevich SHEREMET (N.º 105), Vladimir Abdualiyevich VASILYEV (N.º 108), Viktor Petrovich VODOLATSKY (N.º 109), Alexander Mikhailovich BABAKOV (N.º 119), Oleg Konstantinovich AKIMOV (N.º 121), Lesya Mikhaylovna LAPTEVA (No 128), Vladyslav Mykolayovych DEYNEGO (N.º 132), Viktor Vyacheslavovich YATSENKO (N.º 144), Andrei Dmitrievich KOZENKO (N.º 155), Svetlana Borisovna SAVCHENKO (N.º 156), Miroslav Aleksandrovich POGORELOV (N.º 165), Aleksei Yurievich CHERNIAK (N.º 204), Leonid Ivanovich BABASHOV (N.º 205), Tatiana Georgievna LOBACH (N.º 206) e Oleg Anatolyevich MATVEYCHEV (N.º 604), pessoas cujos nomes constam do anexo da Decisão 2014/145/PESC do Conselho ⁽¹⁾ e do anexo I do Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho ⁽²⁾, que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.

O Conselho tenciona manter as medidas restritivas contra as pessoas acima referidas, com novas exposições de motivos. As pessoas em causa são informadas de que podem enviar ao Conselho, antes de 28 de junho de 2022, um pedido no sentido de obter as exposições de motivos previstas para a sua designação, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGICA

Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

⁽¹⁾ Decisão 2014/145/PESC do Conselho, de 17 de março de 2014, que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia (JO L 78 de 17.3.2014, p. 16).

⁽²⁾ Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho, de 17 de março de 2014, que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia (JO L 78 de 17.3.2014, p. 6).